LEI Nº 3.301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

"Altera a Lei Municipal n° 2.853, de 01° de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 3.224, de 06 de maio de 2.011 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 2° da Lei Municipal n° 3.224, de 06 de maio de 2.011, a qual alterou a Lei n° 2.853, de 01° de janeiro de 2006, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

> *"Art. 2° Fica alterado o Anexo I da Lei 2853, de 01° de janeiro de 2006, com a criação das seguintes vagas para os seguintes cargos:*
>
> *(...)*
>
> *V – 06 (seis) cargos de Auxiliar de Cirurgião Dentista, nível "VI e VI" e faixa de vencimento "Grau Inicial" da Tabela "A", totalizando 12(doze) cargos;*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 24 de Setembro de 2.012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL

Projeto Lei 98/2012. autoria Prefeito